



**Instituto Ortopédico de Goiânia.**

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

**INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO 001/ 2023.**

**INSTITUTO ORTOPEDICO DE GOIÂNIA LTDA**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME - IOG)**

**EDITAL DE SELEÇÃO 2023**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Instituto Ortopédico de Goiânia – IOG, nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, por meio da sua Comissão de Residência Médica – COREME IOG, de conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de 21 de outubro de 2021 a 21 de novembro de 2022 estará aberto às inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica 2023.

O quadro 1 apresenta as vagas do Programa de Residência Médica 2023 do Centro de estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia- CEIOG

**2. VAGAS**

**QUADRO 1: VAGAS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022  
INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA- IOG**

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA | Vagas Credenciadas   | Reserva de Vagas | Vagas Disponíveis | Duração do Programa |
|-------------------------------|--|------------------|-------------------|---------------------|
| ACESSO DIRETO                 | 01-Programa de Residência Médica em <b>Ortopedia e Traumatologia</b> | 03               | -                 | 03 anos             |
|                               | 02-Programa de Residência Médica em <b>Medicina Intensiva *</b>      | 02               | -                 | 03 anos             |
|                               | 03-Programa de Residência Médica em <b>Clinica Médica</b>            | 02               | -                 | 02 anos             |



## Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

\*Programa passa a ter duração de 03 anos ((RESOLUÇÃO CNRM N° 5, DE 17 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União N° 113, sexta-feira, 18 de junho de 2021, p.72);

### 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.
- 3.2. As inscrições estarão abertas no período de 21 de outubro de 2022 a 21 de novembro de 2022 no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia-CEIOG 4º andar, situado à Rua T-27, 819, Setor Bueno, telefone: (62) 3252-5140, das 07h30min às 11h30min.
- 3.3. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.
- 3.4. A taxa de inscrição é no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, sendo que a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) 15% do valor da inscrição deverá se dar em favor da **Associação Goiana de Residência Médica**, CNPJ: 07.314.523/0001-51, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 3689-7, conta corrente nº 19771-8** e o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) em favor do **Instituto Ortopédico de Goiânia** que deverá ser paga no ato da inscrição no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia. Serão aceitas Inscrições via SEDEX – com toda a documentação exigida no item 5 deste Edital, cheque cruzado e nominal ao Instituto Ortopédico de Goiânia, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) Endereço: Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia (*Aos cuidados da secretária da COREME Sra. Elaine Cristina Barbosa*) Rua T-27, nº 819, Setor Bueno, CEP 74210-030, Goiânia – Goiás. E R\$ 90,00 (noventa reais) à **Associação Goiana de Residência Médica**. (conta citada a cima). Será considerada como data de inscrição, a data de postagem.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, ou correio eletrônico, condicionais ou extemporâneas.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
- 3.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da Inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas. **Anexo II**.
- 3.8. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

### 4. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC).

- 4.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato que desejar fazer uso da pontuação adicional, deverá apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, ou declaração/certificado de conclusão do Programa de Medicina e Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) com a data prevista de conclusão para 28 de fevereiro de 2023 durante o ato de inscrição para o processo seletivo, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente edital.
- 4.2. Conforme determina a Resolução CNRM/MEC, nº 02, DE 27 de agosto de 2015, considerando a Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC: O candidato que tiver participando integralmente do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB ou ingressado no Programa de Residência em Medicina e Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa ou com previsão de conclusão para o dia 28 de fevereiro de 2023, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do concurso, considerando-se os seguintes critérios:
- 4.3. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após a matrícula em Programa de Residência Médica;
- 4.4. Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação. (<http://portal.mec.gov.br/residenciasemsaude>).
- 4.5. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. Conforme Resolução CNRM/MEC, nº 35, de 9 de janeiro de 2018.
- 4.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.
- 4.7. Conforme preceitua o primeiro parágrafo do Art. 9º da Resolução CNRM 02/2015, a pontuação adicional não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.
- 4.8. Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA, ou ainda aqueles que não alcançarem 50% da nota da prova objetiva.
- 4.9. A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, que o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC.

## 5. DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Requerimento da ficha de inscrição impresso **ANEXO I** Assinado e devidamente preenchido; (disponível também na secretaria do Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia).

- 5.1. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina;
  - 5.2. Cópia legível da carteira de identidade - RG
  - 5.3. Cópia legível da carteira do CRM;
  - 5.4. Cópia legível do CPF;
  - 5.5. Certidão da situação com o serviço militar;
  - 5.6. Uma (01) foto 3x4 atual;
  - 5.7. Cópia legível do histórico escolar da faculdade;
  - 5.8. Curriculum Vitae/com comprovação. (**Encadernado**)
  - 5.9. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xérox autenticada do comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente;
  - 5.10. O candidato estrangeiro graduado no exterior deverá apresentar a xérox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e a RNE,
  - 5.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio no ato da inscrição.
  - 5.12. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
  - 5.13. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
  - 5.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - 5.15. A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas.
- ANEXO III.**

## **6. DAS PROVAS**

- 6.1. **PARA TER ACESSO À SALA DE PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL DA IDENTIDADE.**
- 6.2. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.3. Depois de identificado e instalado somente poderá ausentar-se da sala mediante aviso prévio, acompanhado por um fiscal da equipe de organização da prova.
- 6.4. A seleção constará apenas uma fase (01) fase:
  - a) Primeira e única fase – classificatória: Prova Escrita (PE), equivalente a 100% da pontuação total.
- 6.5. A prova do concurso será realizada no dia, 10/12/2022, sábado, das 8:30 às 12:30 horas, no auditório do CEIOG.
- 6.6. A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas, com apenas uma correta.
- 6.7. A prova escrita valerá 100 pontos, equivalendo a 100% da pontuação total, e será composta de 100 questões, que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais com iguais números de questões nas especialidades, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Geral de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

- 6.8.** Na prova objetiva serão anuladas as respostas que apresentarem: Rasuras, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da COREME IOG e não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;
- 6.9.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta.
- 6.10.** Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 10:00h.
- 6.11.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade original ou documento com foto e caneta esferográfica preta ou azul, fabricada de material transparente.
- 6.12.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, (de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta), sob pena de eliminação. Estes terão de ser desligados e guardados.
- 6.14.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, Também não será permitido o porte de armas. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- 6.15.** O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova.
- 6.16.** Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1.** A COREME/ IOG será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.
- 7.2.** Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer no dia da prova.
- 7.3.** A seleção será de apenas uma (1) fase (prova objetiva), e serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.4.** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- A.O candidato de maior idade.

B. O histórico escolar de graduação do curso de medicina não será considerado para fins de avaliação, sendo obrigatório, no entanto, a sua apresentação, (em caso de empate com outro candidato).

C. Curriculum

## 8. DO RESULTADO

**8.1.** O resultado final do concurso será divulgado por ordem decrescente dos pontos obtidos no dia 22/12/2022, 5ª feira, a partir das 08:00 horas nos sites [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) e [www.iognet.com.br](http://www.iognet.com.br) e na secretaria do CEIOG.

**8.2.** Não serão divulgadas notas por telefone.

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**9.1.** A interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva deverá ser entregue pelo candidato e endereçada ao Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia, em até 48 horas, dentro do horário de funcionamento da COREME da 07:00h as 12:00h, improrrogáveis, a partir da divulgação do gabarito conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.

**9.2.** Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

**9.3.** O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

**9.4.** Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via correio eletrônico ou por procuração.

**9.5.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.2 serão indeferidos.

**9.6.** Os pontos relativos à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova;

## 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

**10.1.** As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

**10.2.** Os candidatos classificados e convocados para matrícula deverão acessar o endereço eletrônico, e imprimir o formulário de matrícula. Esse formulário deve ser preenchido e entregue no dia de realização da matrícula.

**10.3.** Os candidatos classificados para as vagas terão os **dias 27 e 28 dezembro de 2022** para efetivarem sua matrícula junto à COREME/IOG. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

**10.4.** O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Resolução N° 1, de 3 de Janeiro de 2017.

- 10.5.** Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março.
- 10.6.** O início do programa da Residência Médica se dará no dia 1º de março de 2023 e os candidatos classificados e matriculados no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).
- 10.7.** O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de 48 horas, a partir de sua convocação para apresentar-se e efetuar sua matrícula junto a COREME.
- 10.8.** O cadastro dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizado por cada instituição junto ao MEC do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).
- 10.9.** Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos originais acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
- a) RG; ou RNE (em caso de candidato estrangeiro)
  - b) CPF;
  - c) Certidão de casamento (se for o caso)
  - d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - e) Diploma de graduação
  - f) Carteira do CRM
  - g) Comprovante de endereço
  - h) Cartão de vacina atualizado
  - i) PIS/PASEP/NIT
  - j) Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar
  - k) Declaração de não ter utilizado a pontuação do PROVAB para matrícula em outro Programa de Residência Médica.
  - l) Número de conta corrente banco Itaú
- 10.10.** Candidato matriculado deverá providenciar um comprovante de abertura de conta salário/corrente no banco: Itaú. Caso o candidato não tenha, será disponibilizada, no ato da matrícula, uma declaração para abertura da conta que deverá ser apresentada até o dia 28/02/2023.
- 10.11.** Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e convocação dos candidatos se darão somente pela internet através do site: [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br); [www.iognet.com.br](http://www.iognet.com.br)
- 10.12.** Os candidatos classificados e convocados deverão obedecer ao prazo estipulado no sub-item 10.2.
- 10.13.** Em caso do candidato aprovado ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para o ano de 2024.
- 10.14.** O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante

preenchimento de formulário próprio **ANEXO IV** e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.

- 10.15.** O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2024, até o dia 31 de julho de 2023, na sede do Centro de Estudos do IOG, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao Processo Seletivo 2024.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC;
- 11.2.** O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;
- 11.3.** Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;
- 11.4.** A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo por cancelamento da oferta dos Programas da Residência Médica;
- 11.5.** Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado no presente edital;
- 11.6.** Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/IOG, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos;
- 11.7.** Os casos omissos serão decididos pela COREME - Comissão de Residência Médica do Instituto de Ortopédico de Goiânia/IOG, cujas decisões são soberanas;

## **12. DAS BOLSAS**

- 12.1** O pagamento das Bolsas referentes às vagas nos Programas de Residência Médica é de responsabilidade do **Instituto Ortopédico de Goiânia LTDA** com valor pré-estabelecido pelo MEC.

## **13. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA COVID-19**

- 13.1.** Uso obrigatório de máscaras (equipe de trabalho e candidatos). Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.
- 13.2.** Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos anéis e outros.
- 13.3.** A equipe de trabalho, além das máscaras, poderá utilizar luvas com as devidas orientações no manuseio das mesmas.
- 13.4.** Nos locais de cada atividade, haverá profissionais de saúde orientadores e fiscalizadores dos procedimentos a serem observados.



- 13.5.** O colaborador deverá informar na semana da atividade e a qualquer momento, se testou positivo para a COVID ou teve contato com pessoa infectada. Neste caso, não poderá participar da prova.
- 13.6.** Para evitar aglomeração, antes da entrada dos candidatos no prédio do processo seletivo, será orientada a entrada de maneira escalonada. Haverá cartazes e/ou pessoal da equipe de trabalho, no lado externo dos locais de aplicação, orientando esta entrada, solicitando, principalmente, o distanciamento social.
- 13.7.** Utilizaremos somente um terço ou, no máximo, a metade da capacidade dos locais de realização das diversas etapas do concurso ou processo seletivo.
- 13.8.** Os ambientes, na medida do possível, serão mantidos ventilados (janelas e portas abertas).
- 13.9.** O local de provas e materiais/equipamentos utilizados serão higienizados, tais como mesas, carteiras, dentre outros.
- 13.10.** Antes da entrada dos candidatos, a equipe de trabalho higienizará novamente os locais e materiais/equipamentos de aplicação de algum procedimento do concurso ou processo seletivo.
- 13.11.** A equipe de trabalho medirá o espaçamento entre os candidatos, aplicando o distanciamento mínimo de 1,5 m entre um candidato e outro. A equipe de trabalho também observará este distanciamento mínimo.
- 13.12.** Haverá a verificação da temperatura. Os candidatos com temperaturas elevadas (acima de 37,8) irão para um local especial (se desejarem continuar no concurso ou processo seletivo) e se for possível a sua permanência, conforme orientação do profissional de saúde. Teremos profissionais de saúde em todas as etapas do concurso ou processo seletivo.
- 13.13.** Será disponibilizado álcool em gel e álcool líquido nos locais de aplicação das etapas do concurso ou processo seletivo, para higienização das mãos (uso obrigatório) e equipamentos de todos os candidatos e equipe de trabalho.
- 13.14.** O candidato deverá levar a sua própria caneta para processo seletivo.
- 13.15.** O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água em todas as etapas do concurso ou processo seletivo. Caso necessite, serão disponibilizados copos descartáveis para os candidatos que não levarem.
- 13.16.** Havendo necessidade do uso de bebedouros, os candidatos e equipe de trabalho serão orientados a evitar contato direto com a superfície, devendo utilizar papel toalha com possibilidade de descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos. Na impossibilidade do cumprimento de tais orientações, recomendaremos a interdição dos bebedouros.
- 13.17.** Serão disponibilizados nos banheiros (sanitários): detergentes ou sabão líquido, papel toalha, além de papéis higiênicos e desinfetantes.
- 13.17.1.** Nas portas dos banheiros, haverá um colaborador com álcool em gel para higienização das mãos, antes das pessoas entrarem e após a sua saída do banheiro.
- 13.17.2.** Os banheiros serão higienizados continuamente antes e durante o processo seletivo.



## Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

[ceiog@iognet.com.br](mailto:ceiog@iognet.com.br) / [www.iognet.com.br](http://www.iognet.com.br)

- 13.18.** Antes e durante o processo seletivo, a equipe de trabalho orientará aos candidatos para jogarem os lixos nos sacos de lixos disponíveis em pontos estratégicos, estabelecidos pela comissão do processo seletivo.
- 13.19.** Estes procedimentos constarão em um manual para orientação da equipe de trabalho e serão disponibilizados no site do concurso ou processo seletivo.

Goiânia, 10 de outubro de 2022

Dr. Max Maury Lopes Júnior  
Coordenador da COREME do  
Instituto Ortopédico de Goiânia



## Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO  
INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA  
EDITAL DE SELEÇÃO 001/ 2023.**

| <b>ETAPAS</b>   | <b>DATAS</b>   |
|---|--|
| Publicação do extrato do edital e edital com seus anexos.       | 06 de outubro 2022   |
| Inscrições  | 21 de outubro a 21 de novembro de 2022 (das 7:30 min às 11h30min)  |
| Data da prova objetiva  | 10/12/2022 (das 8h:30min. às 12h:30min )   |
| Divulgação do gabarito (Preliminar)                             | 12/12/2022 (após as 08:00 horas).  |
| Interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva     | O prazo pra interposição de recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação. IMPRORROGÁVEIS, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004. |
| Resultado final.  | 23/12/2022, 5ª feira, a partir das 13:00h  |
| Matricula dos candidatos aprovados junto a COREME IOG.          | Dias 27 e 28 de dezembro 2022 (das 08:00 as 11:30horas).   |
| Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas. | De acordo com a Resolução CNRM. Nº 01/2017.  |
| Início dos programas de residência médica                       | 01 de março 2023   |

Max Maury Lopes Júnior  
Coordenador da COREME do Instituto Ortopédico de Goiânia